



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO ESPECIALIZADO DA 1ª RAJ

2ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE  
CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA 1ª RAJ

Praça João Mendes, S/Nº, Centro - CEP 01501-900, Fone: ., São Paulo-SP -

E-mail: 1raj2vemp@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1002406-51.2020.8.26.0268**  
Classe - Assunto: **Recuperação Judicial - Concurso de Credores**  
Requerente: **Comercio e Industria Itapostes de Artefa e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Andréa Galhardo Palma**

Vistos.

Fl.716/719 e fl. 903/904: Em caráter excepcional, por entender que não existe prejuízo às partes, devolvo às recuperandas o prazo para publicação do edital a que se refere o §1º do art. 52 da Lei 11.101/2005 em jornal de grande circulação e, conseqüentemente, aos credores o prazo de 15 dias para apresentação de suas habilitações e divergências na via administrativa, devendo estes encaminhar solicitações e documentos diretamente ao e-mail da administradora: [rj.itapostes@excelia.com.br](mailto:rj.itapostes@excelia.com.br), que deverá obrigatoriamente constar do edital a ser publicado.

Defiro também a prorrogação do prazo para apresentação do 2º edital, tal como solicitado pela administradora judicial.

Providenciem as recuperandas o necessário, no prazo de 48 horas.

Intime-se.

São Paulo, 26 de outubro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**